

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

ORIGEM: Pregão Presencial 36/2022

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 36/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e recuperativa, para veículos leves, intermediários e máquinas pesadas da frota municipal.**

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observe neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



PARÊCER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Presencial 06/2023

ASSUNTO: Solicitação de Preter

REQUERENTE: Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 37 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.852/2006, e demais normas que regem as atividades do Sistema de Controle Interno referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar a Administração Pública.

Vem a conhecimento desta Unidade Controladora do Sistema de Controle Interno o processo licitatório modalidade Pregão 06/2023, que pode anular e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva, corretiva e recuperativa para veículos leves, intermediários e médios pesados da frota municipal.

I - DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/97, e suas normas correlatas.

II - DA ANÁLISE PROCEDIMENTAR

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivou a geração de demanda com seus devidos anexos.
2. O setor Controlador verificou existência de Boleto Organizacional para exercício de 2023.
3. A Senhora Prefeita Autorizou especificamente o processo administrativo de Licitação.
4. Consta a Portaria nº 3028/2023 que designa comissão permanente de Licitação.

Observa-se que a empresa designada de Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/97, e demais normas correlatas.

III - DO JULGAMENTO

Não que transe nos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma irregularidade foi observada, os dados apresentados são documentos de habilitação estão regulamentados de acordo com as exigências.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 26 de Maio de 2022.


Tiago Custin Nesi
Controlador Interno

V - DOS FATOS

A União Federal de Controle Interno, em suas considerações, tem a saber que após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de fiscalização, concluiu-se que nenhuma irregularidade foi constatada, sendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO

A Comissão de fiscalização atendeu as solicitações das leis nas atividades realizadas e não constatou irregularidades, notando que o procedimento fiscalitário cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na fiscalização. É o parecer.

Mandado por: 28 de Maio de 2022

Flávia Cristina Nogueira
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

030375

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA OU RECUPERATIVA PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor das empresas **descritas na 1ª ata de sessão pública do pregão nº 36.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 36/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 31 de maio de 2022.

Leonir P. Batista

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR nº 85.221**



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 36/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2022 referente à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**, em favor das empresas conforme abaixo;

J MARTINELLI EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qty	Preço	Preço total	
4	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 1 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
4	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120H, ano/ modelo 2011/2011, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	125.000,00	125.000,00	
4	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120K, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	85.000,00	85.000,00	
4	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00	
4	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086, ano/ modelo 2016/2017, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00	
4	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030377

		de preços de mercado.				
4	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA JCB, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL						490.000,00
L F F DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154) , ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7075, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154), ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7431, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060), ano/ modelo 2009/2009, placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ASA-3361, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ARZ-9097, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON (400114), ano/ modelo 2004/2004, placas ALT-5028, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030378

		ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA, ano/ modelo 2016/2017, placas BBQ-7785, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
2	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS), ano/ modelo 2016/2017, placas BAY-1328, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V, ano/ modelo 2020/2020, placas BEP-7D55, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7098, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7103, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1319(304113) CAÇAMBA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVT-2497, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4(310146) CAÇAMBA, ano/ modelo 2014/2014, placas AZJ-2737, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA, ano/ modelo 2008/2008, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA), ano/ modelo 1997/1997, placas HRO-0336, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4, ano/ modelo 2018/2018, placas AQC-9412, as peças deverão ser	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030379

		originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
3	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17, ano/ modelo 2017/2018, placas BCV-7F81, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						690.000,00
LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2012/2012, placas AVJ-3612, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2009/2010, placas ARA-4013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	24	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD KA SEDAN, ano/ modelo 2019/2020, placas BBU-7F28, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER EUR STDL3(463826), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-9043, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER, ano/ modelo 2014/2015, placas AYP-8921, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI, ano/ modelo 2018/2018, placas BCQ-6B26, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MMC/L200 TRITON SPT GL, ano/ modelo 2018/2019, placas BDG-7D97, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030380

		SPRINTER MERCEDES BENZ, ano/ modelo 2019/2019, placas BEI-0165, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
TOTAL						185.000,00
RN AUTO CENTER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYOTA COROLLA XEI, ano/ modelo 2017/2018, placas BBM-8521, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2013/2014, placas AXJ-3826, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/SANDERO AUTH 10(167026), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-8065, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET/MONTANA LS(220522), ano/ modelo 2011/2012, placas AUA-5929, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631), ano/ modelo 2011/2011, placas ATY-5073, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.6(115745), ano/ modelo 2005/2006, placas ANJ-9956, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW GOL TL MCV, ano/ modelo 2017/2018, placas BBQ-4950, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW SAVEIRO TL MBVS, ano/ modelo 2017/2018, placas BBU-7825, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

030381

1	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAG-6701, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV(115778), ano/ modelo 2011/2012, placas AUY-8713, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de WV GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2012/2012, placas AUZ-5788, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2599, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2617, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de SPIN 1.8L MT VLTZ (104644), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2639, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9620, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9622, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9619, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	20	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEV/ONIX	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00



		PLUS 10TAT PR2, ano/ modelo 2020/2020, placas BEG-5F20, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
1	21	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0L MC4, ano/ modelo 2020/2021, placas BES-2H35, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	22	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0L MC4, ano/ modelo 2021/2022, placas BEX-9C67, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	23	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET ONIX 10MT JOY, ano/ modelo 2016/2017, placas BAZ-6656, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	25	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/SIENA EL FLEX(153017), ano/ modelo 2009/2010, placas CSK-3615, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET S10, ano/ modelo 210/2010, placas EVF-7980, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMIONETA FORD F1000 TURBO(200711), ano/ modelo 1994/1995, placas ATR-1644, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVP-7544, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL (203203), ano/ modelo 1995/1995, placas AFM 9382, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER RONTANAMB (243407), ano/ modelo 2004/2004, placas ALS-0329, as peças deverão	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

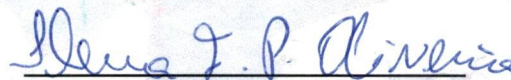
CNPJ: 01.614.343/0001-09

030383

		ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
4	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 2 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano/ modelo 2018/2019, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
5	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						635.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2022 datada de 26/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21112195

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>2019</u> Pág.: <u>SA</u> Data: <u>07</u> / <u>06</u> / 2022. <u>Jessica</u>	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>2531</u> Pág.: <u>531</u> Data: <u>02</u> / <u>06</u> / 2022. <u>Jessica</u>
---	--

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 36/2022

Table with columns: Item, Produto/Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various maintenance services for vehicles and equipment.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão N° 38/2022

Table with columns: Item, Produto/Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists a vehicle for cargo transport.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 024/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município...

Table with columns: Fornecedor, Lote, Item, Produto/Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Lists professionals for social assistance.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 9/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

Table with columns: Item, Produto/Descrição, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Lists various maintenance services for vehicles.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO N° 0168/2022 - Processo inexigibilidade n° 024/2022

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF n° 013.592.869-93. Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF n° 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município...

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 42/2022 - Pregão N° 4/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR SUPRÊSSÃO: 106.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO MAROSTICA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - EXTRATO DO CONTRATO N° 0168/2022 - Processo inexigibilidade n° 024/2022

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF n° 013.592.869-93. Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF n° 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município...

CONTRATADA: GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR SUPRÊSSÃO: 106.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELO MAROSTICA - Representante Legal



Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:91B2900B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 34/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 34/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças**, em favor das empresas conforme abaixo:

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	23.702,25	23.702,25
TOTAL						23.702,25

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2022 datada de 25/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3DAD7EE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 36/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 36/2022 referente à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarca da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**, em favor das empresas conforme abaixo:

J MARTINELLI EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 1 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120H, ano/ modelo 2011/2011, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	125.000,00	125.000,00
4	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120K, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	85.000,00	85.000,00
4	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
4	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086, ano/ modelo 2016/2017, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ESCAFADEIRA HIDRAULICA MQ2397607, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA JCB, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL						490.000,00
L F F DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154) , ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7075, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154), ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7431, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060), ano/ modelo 2009/2009, placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ASA-3361, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ARZ-9097, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00

2	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON (400114), ano/ modelo 2004/2004, placas ALT-5028, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA, ano/ modelo 2016/2017, placas BBO-7785, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ÔNIBUS), ano/ modelo 2016/2017, placas BAY-1328, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V, ano/ modelo 2020/2020, placas BEP-7D55, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7098, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7103, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1319(304113) CAÇAMBA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVT-2497, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4(310146) CAÇAMBA, ano/ modelo 2014/2014, placas AZJ-2737, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA, ano/ modelo 2008/2008, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA), ano/ modelo 1997/1997, placas HRO-0336, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26 280 CRM 6X4, ano/ modelo 2018/2018, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
3	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17, ano/ modelo 2017/2018, placas BCV-7F81, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						690.000,00
LUBRIFICANTES COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2012/2012, placas AVJ-3612, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2009/2010, placas ARA-4013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	24	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD KA SEDAN, ano/ modelo 2019/2020, placas BBU-7F28, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER EUR STDL3(463826), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-9043, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER, ano/ modelo 2014/2015, placas AYP-8921, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI, ano/ modelo 2018/2018, placas BCQ-6B26, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MMC/L200 TRITON SPT GL, ano/ modelo 2018/2019, placas BDG-7D97, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ, ano/ modelo 2019/2019, placas BEI-0165, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						185.000,00
RN AUTO CENTER						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYOTA COROLLA XEI, ano/ modelo 2017/2018, placas BBM-8521, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2013/2014, placas AXJ-3826, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/SANDERO AUTH 10(167026), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-8065, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET/MONTANA LS(220522), ano/ modelo 2011/2012, placas AUA-5929, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631), ano/ modelo 2011/2011, placas ATY-5073, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.6(115745), ano/ modelo 2005/2006, placas ANJ-9956, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW GOL TL MCV, ano/ modelo 2017/2018, placas BBO-4950, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW SAVEIRO TL MBVS, ano/ modelo 2017/2018, placas BBU-7825, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAG-6701, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV(115778), ano/ modelo 2011/2012, placas AUY-8713, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2012/2012, placas AUZ-5788, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2599, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2617, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de SPIN 1.8L MT VLTZ (104644), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2639, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9620, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9622, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9619, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	20	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ano/ modelo 2020/2020, placas BEG-5F20, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	21	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0L MC4, ano/ modelo 2020/2021, placas BES-2H35, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	22	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0L MC4, ano/ modelo 2021/2022, placas BEX-9C67, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	23	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET ONIX 10MT JOY, ano/ modelo 2016/2017, placas BAZ-6656, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	25	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/SIENA EL FLEX(153017), ano/ modelo 2009/2010, placas CSK-3615, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET S10, ano/ modelo 210/2010, placas EVF-7980, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMIONETA FORD F1000 TURBO(200711), ano/ modelo 1994/1995, placas ATR-1644, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVP-7544, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL (203203), ano/ modelo 1995/1995, placas AFM 9382, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00

2	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER RONTANAMB (243407), ano/ modelo 2004/2004, placas ALS-0329, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
4	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 2 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano/ modelo 2018/2019, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
5	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SÉRIE 38ECR405456., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						635.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2022 datada de 26/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:166310F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/22 - SUPL POR REDUÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 171/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003		Encargos Gerais do Municipio.	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.001.28.843.0002.0.002		Amortização e Encargos da Dívida Confessada	
68 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021		PAB - Programa de Atenção Básica	
169 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
246 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.032		Manutenção do Ensino Regular	
252 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042		Manutenção do CRAS	
325 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.08.244.0011.2.045		Assistência Comunitária	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			413.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00



Contrato de prestação de serviços nº 60/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.777.790/0001-23**, Com sede à RUA PAPA JOÃO XIII, 1164 - CEP: 85508208 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Pato Branco/PR, Neste ato representado pelo Sr MARQUES ANDREI RODRIGUES, Portador da Cédula de Identidade nº 84932566 e do CPF nº 040.089.029-10, Residente e domiciliado na de RUA DON PEDRO I, 1176 - CEP: 85508014 - BAIRRO: ALVORADA, Pato Branco/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36 /2022.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor médio da Hora	Valor total	Índice desconto
Lote 01	8	7329	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2012/2012, placas AVJ-3612, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 127,50	20.000,00	60%
Lote 01	12	7333	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2009/2010, placas ARA-4013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 127,50	20.000,00	61%
Lote 01	24	7345	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD KA SEDAN, ano/ modelo 2019/2020, placas BBU-7F28, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 127,50	15.000,00	62%
Lote 02	9	7355	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER EUR STDL3(463826), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-9043, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	30.000,00	53,5%
Lote 02	12	7358	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER, ano/ modelo 2014/2015,	SERV	R\$ 143,75	30.000,00	53,5%

Handwritten signature: Marques



			placas AYP-8921, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
Lote 02	14	7360	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI, ano/ modelo 2018/2018, placas BCQ-6B26, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	30.000,00	53,5%
Lote 02	15	7361	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MMC/L200 TRITON SPT GL, ano/ modelo 2018/2019, placas BDG-7D97, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	20.000,00	54,5%
Lote 02	16	7362	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ, ano/ modelo 2019/2019, placas BEI-0165, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	20.000,00	54%
TOTAL						185.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM sobre o valor das peças e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

O índice de desconto ofertado será aplicado tanto para peças quanto sobre o valor da hora de mão de obra pré-estabelecida em edital bem como sobre os valores das peças constantes no orçamento dos sistema AUDATEX para os lotes 01, 02 e 03 e para os orçamentos prévios para os lotes 04 e 05 aprovados pela Administração.

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36 /2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030390

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	350	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	770	05.001.08.244.0003.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	840	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	900	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	970	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	980	05.003.08.241.0003.2014	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	990	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1050	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1090	05.003.08.244.0003.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1110	05.004.08.243.0003.6017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.004.08.243.0003.6017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1300	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1310	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1380	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1390	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1420	06.001.10.302.0004.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1610	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.004.10.304.0004.2026	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1690	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1860	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	07.002.12.361.0005.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	07.002.12.361.0005.2030	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	07.002.12.361.0005.2030	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1960	07.002.12.361.0005.2030	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1970	07.002.12.361.0005.2030	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1980	07.002.12.361.0005.2030	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2030	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2100	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2110	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2560	07.004.27.812.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2890	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2900	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2022	2940	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3010	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3130	09.004.17.605.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3140	09.004.17.605.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3190	09.005.18.541.0010.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3200	09.005.18.541.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3300	10.001.15.452.0011.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	10.001.15.452.0011.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3480	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **01/06/2022 à 31/05/2023** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 meses**.

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação das máquinas / equipamentos em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito as máquinas / equipamentos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura



das máquinas / equipamentos, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega das máquinas / equipamento para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema AUDATEX para os lotes 01, 02 e 03 e para os lotes 04 e 05 será consultado valores praticados no mercado sobre todos aplicados os percentuais de desconto ofertado pela proponente.

Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento e verificação do produtos orçados.

Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24 Meses (01/06/2022 à 31/05/2024)**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados



os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão

Manfrinópolis



antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

Manfrinópolis



1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeita(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser

Manfrinópolis



proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**,



devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

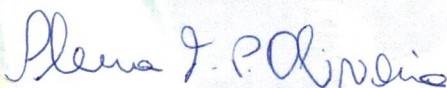
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

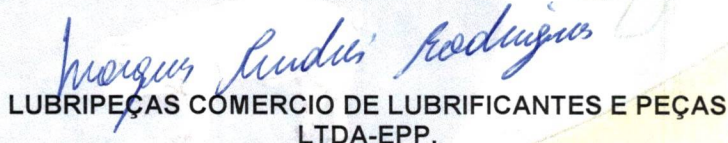
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em primeiro dia de junho de 2022.



Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06
Prefeita Municipal



LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS
LTDA-EPP.
MARQUES ANDREI RODRIGUES
040.089.029-10


SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 60 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP..
CNPJ: 20.777.790/0001-23

VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal..**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

Ilena F. P. Oliveira
ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2017 Pág.: 3A
Data: 02 / 06 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2531 Pág.: 175
Data: 02 / 06 / 2022.

Jessica

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2022 - PROCESSO N.º 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 29 de junho de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando à aplicação de testes WISC IV, para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item", nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215. Barracão/PR, 01 de junho 2022. - JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - CNPJ 01.614.343/0001-09

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Físico e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2022, oita-se primeiro quadrimestre/2022, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2022 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio da Secretária Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2022, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 2006, pg. 4A em 07/05/2022, e DICOMAMP edição nº 2511, de 05/05/2022, sua retificação no Jornal Tribunal Regional edição nº 2015, de 28/05/2022 e no DICOMAMP edição nº 2528 de 30/05/2022. Dando início a presente audiência a Sra. Joviana Tals Frizzo, Secretária Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2022. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 38,36%, sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. Na educação a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 27,73%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,47%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de 15,90%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se, o demonstrativo da dívida em 30/04/2022 a curto prazo totalizando R\$ 1.087.885,45 no exercício e considerando os restos a pagar de anos anteriores R\$ 34.597,76 que totalizam R\$ 1.122.483,21 de despesas a pagar no quadrimestre. Após as exposições dos dados contábeis e financeiros, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usá-la. Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu-se por encerrada a presente Audiência e esta ata, que segue com a lista de todos os presentes. Manfrinópolis/PR, 31 de maio de 2022.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2022 do 1º Quadrimestre de 2022 - Do dia 31 de maio de 2022.

Table with columns: Nome, Representação, Assinatura. Lists attendees such as Joviana Tals Frizzo, Jairo de Aguiar, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1518/2022 - 30.05.2022

Declara deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2022 e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 30 de maio de 2022, DECRETA:

- Art. 1º - Fica decretado como deserta o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 37/2022, por ausência de interessados para a presente licitação de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma eletrônico de 30 de maio de 2022 em anexo a este. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 30 de maio de 2022. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 59 de 2022. - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022. CONTRATADO: L F F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94 VALOR CONTRATADO: 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 60 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022. CONTRATADO: LUBRIFERÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP. CNPJ: 20.777.990/0001-23. VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343/0001-09



AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE 2022

Financial tables showing execution of budgetary and fulfillment of goals. Includes sections for 1.1 - RECEITA, 1.2 - DESPESA, 2 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, 3 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO, 4 - DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE, 5 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2022, 6.1 - DÍVIDA EM CURTO PRAZO, 6.2 - DÍVIDA EM LONGO PRAZO, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, % DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL, 7 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA 01 SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26 E habilitar as seguintes proponentes: Não houve inabilitadas Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes Manfrinópolis em 01 de junho de 2022. Zojinei Dos Santos - Presidente da comissão : Isabel Carolina Mochnaz - Membro Susana Francisconi - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 57 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 34/2022. CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74 VALOR CONTRATADO: 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO MANFRINÓPOLIS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Nº EMPRESA VALOR R\$ 01 SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26 R\$ 249.353,64 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta edital, a comissão de licitação dará visitas ao respectivo processo licitatório. Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso e por ter somente uma participante no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo Manfrinópolis em 01 de junho de 2022. Zojinei Dos Santos - Presidente da comissão Isabel Carolina Mochnaz - Membro Susana Francisconi - Membro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AF2FD419

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 58 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20

VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8B1C278D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 59 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: L F F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94

VALOR CONTRATADO: 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:90FD9FC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 60 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.. CNPJ: 20.777.790/0001-23

VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:54683094

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 61 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.

CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84

VALOR CONTRATADO: 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.



Contrato de prestação de serviços nº 59/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **L F F DOS SANTOS**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **L F F DOS SANTOS**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.053.194/0001-94**, Com sede à RODOVIA PR-483, 601 SALA 02 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr LUIZ FERNANDO FRIGERI DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade nº 131656530 e do CPF nº 063.182.489-86, Residente e domiciliado na de RODOVIA PR-483, 601 SALA 02 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA, Francisco Beltrão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e máquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 36 /2022.**

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor médio da Hora	Valor total	Índice desconto
Lote 02	2	7348	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154) , ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7075, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	58%
Lote 02	3	7349	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154), ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7431, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	56%
Lote 02	4	7350	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060), ano/ modelo 2009/2009, placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	54%
Lote 02	5	7351	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ASA-3361, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	53%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000402

			basear-se na tabela de preços AUDATEX.				
Lote 6 02	7352	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ARZ-9097, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	52%	
Lote 7 02	7353	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON (400114), ano/ modelo 2004/2004, placas ALT-5028, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	52%	
Lote 8 02	7354	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA, ano/ modelo 2016/2017, placas BBQ-7785, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	53%	
Lote 10 02	7356	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS), ano/ modelo 2016/2017, placas BAY-1328, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	53%	
Lote 17 02	7363	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V, ano/ modelo 2020/2020, placas BEP-7D55, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 143,75	40.000,00	53%	
Lote 1 03	7366	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7098, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	53%	
Lote 2 03	7367	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7103, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	53%	
Lote 3 03	7368	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1319(304113) CAÇAMBA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVT-2497, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	54%	



tabela de preços AUDATEX.							
Lote 03	4	7369	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4(310146) CAÇAMBA, ano/ modelo 2014/2014, placas AZJ-2737, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	54%
Lote 03	5	7370	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA, ano/ modelo 2008/2008, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	54%
Lote 03	6	7371	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA), ano/ modelo 1997/1997, placas HRO-0336, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	40.000,00	54%
Lote 03	7	7372	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4, ano/ modelo 2018/2018, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	60.000,00	54%
Lote 03	8	7373	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17, ano/ modelo 2017/2018, placas BCV-7F81, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	R\$ 162,00	30.000,00	54%
TOTAL						690.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM sobre o valor das peças e serviços.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento



O índice de desconto ofertado será aplicado tanto para peças quanto sobre o valor da hora de mão de obra pré-estabelecida em edital bem como sobre os valores das peças constantes no orçamento dos sistema AUDATEX para os lotes 01, 02 e 03 e para os orçamentos prévios para os lotes 04 e 05 aprovados pela Administração.

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 36 /2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	140	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	280	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	290	03.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	350	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	370	03.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	770	05.001.08.244.0003.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	840	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	05.002.08.243.0003.6012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	900	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	920	05.002.08.244.0003.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	940	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	970	05.003.08.241.0003.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	980	05.003.08.241.0003.2014	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	990	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1000	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1040	05.003.08.244.0003.2015	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1050	05.003.08.244.0003.2015	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1090	05.003.08.244.0003.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1110	05.004.08.243.0003.6017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1140	05.004.08.243.0003.6017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1300	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1310	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1380	06.001.10.301.0004.2021	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1390	06.001.10.301.0004.2021	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1420	06.001.10.302.0004.2022	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1610	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1630	06.004.10.304.0004.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1640	06.004.10.304.0004.2026	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1690	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1710	07.001.12.361.0005.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1860	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1870	07.002.12.361.0005.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1890	07.002.12.361.0005.2030	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1900	07.002.12.361.0005.2030	120	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1950	07.002.12.361.0005.2030	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1960	07.002.12.361.0005.2030	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2022	1970	07.002.12.361.0005.2030	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1980	07.002.12.361.0005.2030	120	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2030	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2090	07.002.12.361.0005.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2100	07.002.12.361.0005.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2110	07.002.12.361.0005.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2560	07.004.27.812.0007.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2700	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2710	08.001.26.782.0008.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2790	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2820	08.002.26.782.0008.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2890	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2900	08.003.26.782.0008.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2940	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2950	09.001.20.606.0009.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3010	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3130	09.004.17.605.0009.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3140	09.004.17.605.0009.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3190	09.005.18.541.0010.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3200	09.005.18.541.0010.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3240	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3250	09.006.18.541.0010.2052	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3300	10.001.15.452.0011.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3310	10.001.15.452.0011.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3440	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3480	10.002.15.452.0011.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	3570	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	10.003.15.452.0011.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, de **01/06/2022 à 31/05/2023** conforme previsto no edital de licitação podendo ser solicitado parceladamente durante o prazo execução do contrato que será de **12 meses**.



Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, que deverá estar localizada na área de abrangência num raio de 100 Km do município de Manfrinópolis; e no caso de paralisação das máquinas / equipamentos em local de serviço, ser rebocado pelo serviço de guincho da contratada;

Oferecer serviço de socorro/gratuito as máquinas / equipamentos da Prefeitura Municipal paralisados em locais de ação de serviço público com ferramental e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados com estimativa de horas para execução dos mesmos, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos trabalhos, na qual estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário em razão do interesse público que os cercam;

Devolver à Contratante todos as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura das máquinas / equipamentos, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega das máquinas / equipamento para ser encaminhado ao Parque Municipal de Veículos e Máquinas.

Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo Contratante através de consulta ao sistema AUDATEX para os lotes 01, 02 e 03 e para os lotes 04 e 05 será consultado valores praticados no mercado sobre todos aplicados os percentuais de desconto ofertado pela proponente.

Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento e verificação do produtos orçados.

Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24 Meses (01/06/2022 à 31/05/2024)**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ad



participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

Parágrafo Segundo - Multa: É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;